



PROCESSO N° : 124800/2017

ASSUNTO : MONITORAMENTO

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RELATOR : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO 312/2021/GASC/LHL

Considerando os termos do artigo 130 da Resolução Normativa n.º 03/2021, que alterou a distribuição dos jurisdicionados entre as Relatorias dos Conselheiros e dos Auditores Substitutos de Conselheiros; e

Considerando que, por equívoco técnico, o presente processo não foi automaticamente redistribuído para uma nova Relatoria.

Encaminho à Presidência os autos que estavam distribuídos à minha Relatoria para as devidas providências.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2021.

(assinatura digital)¹

Luiz Henrique Lima

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

